

Fernando Peixinho & José Lima - SROC Lda



Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

RELATÓRIO ANUAL

DE

AUDITORIA

EM

31 de dezembro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

RELATÓRIO ANUAL DE CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

Ex.^{mos} Membros da Assembleia Municipal do Município de Alfândega da Fé

Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara Município de Alfândega da Fé

Ex.^{mos} Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Alfândega da Fé

Ex.^{mos} Senhores,

Introdução

1. O presente relatório é emitido nos termos da alínea d) do n.º 2 do art.º 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, e subsidiariamente pelos deveres de acompanhamento, vigilância e fiscalização previstos no Código das Sociedades Comerciais e ainda dos deveres previstos no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas constante da Lei n.º 140/2015, de 07 de setembro.

Âmbito

2. Procedemos à revisão legal desse Município e ao exame das suas contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a profundidade considerada necessária nas circunstâncias. Em consequência do exame efetuado emitimos a respetiva certificação legal das contas, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido.

Trabalhos efetuados

3. De entre outros, executámos os seguintes procedimentos:

- a) Acompanhamento dos aspetos essenciais da gestão do Município, tendo para o efeito solicitado e obtido os esclarecimentos considerados necessários, quer com o responsável pela contabilidade da Câmara Municipal e também com o responsável da área administrativa e financeira, com quem efetuámos reuniões periódicas para analisar o desempenho e determinados procedimentos relacionados com o controlo interno e com a evolução das operações;
- b) Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adotadas pelo Município tendo, neste particular, sido feitos testes à valorização dos diferentes elementos do ativo. Verificámos ainda a sua adequada divulgação, ou não, no Anexo;

- c) Verificação da conformidade das demonstrações financeiras que compreendem o Balanço, a Demonstração dos Resultados, o respetivo Anexo, a Demonstração de Fluxos de Caixa e seu anexo e a Demonstração de Resultados por Funções, com as normas constantes no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e demais normas contabilísticas aplicáveis;
- d) Verificação da execução orçamental de acordo com o orçamento e plano aprovados e tendo em atenção as alterações e revisões orçamentais efetuadas;
- e) Verificação da conformidade das DF's com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte;
- f) Verificação do cumprimento da Lei dos Compromissos e da manutenção das condições de equilíbrio financeiro;
- g) Análise do sistema de controlo interno existente no Município, com especial incidência nas áreas de aquisições de bens e serviços, receção de compras, aquisições e abates de imobilizado, contas a pagar, cauções e garantias prestadas por terceiros, vendas e prestações de serviços (cobrança de taxas e licenças), expedição e contas a receber, contas de custos com o pessoal tendo sido efetuados os testes de conformidade apropriados;
- h) Análise da informação financeira divulgada, tendo sido efetuados os seguintes testes substantivos, que considerámos adequados nas circunstâncias em função da materialidade dos valores envolvidos:
 - h.1) Análise e teste à tesouraria e aos saldos bancários apresentados pelo Município;
 - h.2) Confirmação direta e por escrito junto de terceiros (bancos, fornecedores, outros devedores e credores, contencioso, seguradoras) dos saldos das contas, responsabilidades e garantias prestadas ou obtidas, análise e teste das conciliações subsequentes preparadas pelo Município, tendo sido utilizados procedimentos alternativos nos casos em que não foi possível obter resposta;
 - h.3) Teste as operações de inventariação física das existências;
 - h.4) Inspeção documental dos principais elementos do imobilizado corpóreo, designadamente das aquisições efetuadas no decurso do exercício, confirmação direta da titularidade dos bens sujeitos a registo e dos eventuais ónus ou encargos incidentes sobre tais bens e, bem assim, a consistência da política de amortizações;
 - h.5) Análise e teste dos vários elementos de custos, proveitos, perdas e ganhos registados no exercício, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo;
 - h.6) Análise das situações justificativas da constituição de provisões para redução de ativos, para passivos ou responsabilidades contingentes ou para outros riscos;
 - h.7) Verificação das situações relacionadas com o cumprimento da legalidade e da entrega das retenções de impostos e contribuições às Entidades competentes;

- h.8) Apreciação da política de seguros do imobilizado e do pessoal, incluindo a atualização dos capitais seguros;
- h.9) Verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente, em matéria de empreitadas e fornecimentos de bens e serviços.

Informações/Anotações da auditoria e revisão das contas

4. Em consequência do trabalho efetuado, e para além dos aspetos referidos na certificação legal das contas, entendemos dever relatar o seguinte:

4.1- Sistema de controlo interno

Do acompanhamento que fizemos quanto à evolução do sistema de controlo interno anotamos as seguintes situações, algumas delas já referidas em relatórios de anos anteriores e que ainda persistem:

- a) Nos procedimentos de reconciliação bancária detetamos a existência de itens de reconciliação com alguma antiguidade. Tal facto deverá merecer uma atenção especial, já que nada justifica que se mantenha por um período tão dilatado de tempo a realização de um qualquer recebimento ou pagamento suportado adequadamente para o efeito. Apesar de não se tratar de situações com efeito material relevante constituem anomalias que deverão ser regularizadas;
- b) Em relação à área dos stocks/existências através dos testes realizados, aquando da inventariação física, verificámos que o sistema de controlo interno não dá garantia de ser capaz de detetar uma utilização inadequada dos ativos em armazém, nem uma eficaz salvaguarda da sua integridade, pese embora se ter vindo a verificar melhorias face aos anos anteriores. Acontece que, em muitos casos, os materiais ainda que requisitados pelo armazém são transferidos diretamente para a obra pelo fornecedor, o que, naturalmente, fragiliza os mecanismos de controlo físico dos inventários, tornando difícil o seu controlo, nomeadamente no caso de haver sobras. Por outro lado, não se encontra implementado o sistema de inventário permanente, o que converge para tornar ainda mais vulnerável o controlo sobre as existências em armazém;
- c) Ainda, em relação às existências anotamos a necessidade de um controlo permanente e sistemático entre os registos informáticos e as existências em armazém;
- d) As dívidas de “clientes, contribuintes e utentes”, na parte em que a cobrança se tem revelado de maior dificuldade nas rendas e alugueres, não se encontram provisionadas de acordo com os termos previstos no POCAL. Nos termos do POCAL, para efeitos de constituição da provisão para cobranças duvidosas, consideram-se as dívidas de terceiros que estejam em mora há mais de 6 meses e cujo risco de incobrabilidade seja devidamente justificado, sendo considerado 50% para as dívidas em

mora entre os 6 meses e os 12 meses e 100% para as dívidas em mora há mais de 12 meses. Nesta matéria, consideramos que deverá, ainda, merecer maior atenção sobre a diligência na sua cobrança. Por tal facto deverá o Município enviar carta a solicitar o pagamento, mesmo que o valor em atraso seja pago em regime prestacional, de modo a fazer-se ressarcir desse ativo (direito) e criar para o futuro mecanismos de controlo que lhe permitam assegurar a cobrança dessas dívidas;

- e) O Município encontra-se enquadrado em sede de IVA no método de dedução do *prorata*. Contudo, não se encontra a aplicar este método, pelo que a dedução encontra-se a ser efetuada pelo método da afetação real, em que deduz o IVA dos recursos efetivamente ligados a operações que conferem o direito à dedução e não deduz o IVA dos recursos exclusivamente afetos à realização de operações que não conferem o direito à dedução. O Município limita-se ao cálculo do *prorata* de dedução definitivo e à dedução adicional do IVA dedutível apurado na declaração periódica de dezembro. Tal circunstância tem implicações fiscais com consequências geradoras de perdas contingentes devendo o Município fazer uma declaração de alterações e optar pelo regime da afetação real para efeitos de IVA, em conformidade com a prática prosseguida e a política contabilística adotada;
- f) Têm surgido com frequência registos errados referentes às operações de IVA que, de acordo com a nossa análise, podem traduzir-se em responsabilidades fiscais, tais como existir IVA a pagar quando o Município tem, por regra, sempre IVA a recuperar. Da análise efetuada verificámos que a rubrica «243 - IVA», apresenta uma divergência no valor de € 8.176,50 entre o valor da declaração Periódica de dezembro e o valor do balancete, devido a erro de parametrização. Anotamos que o Município está enquadrado no regime mensal de IVA, pelo que recomendamos o apuramento contabilístico das contas de IVA no final de cada mês, mediante a conta «IVA - Apuramento», traduzindo-se o saldo apurado em «IVA a pagar» ou «IVA a recuperar». A implementação deste procedimento reduz o risco da necessidade de substituição de declarações Periódicas de IVA submetidas, as quais quando são a favor do contribuinte podem suscitar dúvidas na A.T.;
- g) O Município tem, por imperativo legal, de, em 2020, passar a preparar a informação contabilística de acordo com um novo referencial contabilístico designado por “Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)”, o qual impõe mecanismos de controlo interno, designadamente de controlo contabilístico, que deverão ser adequadamente preparados.

4.2- Definição da materialidade

O nosso trabalho foi planeado com base na avaliação de um risco global de controlo médio, ponderadas todas as componentes do controlo interno e a sua influência no risco de controlo global, ou seja, há áreas com menor risco de controlo do que outras. Tendo por base os valores retirados das

Demonstrações Financeiras de 2018, incluindo os mapas de execução orçamental da receita e da despesa, ajustámos a materialidade global em € 163.962 e uma materialidade de execução de € 114.773 em relação às rubricas de maior expressão (devedores e credores e imobilizado) e de € 49.685 nas rubricas de menor expressão (fornecedores, estado, inventários, acréscimos e diferimentos e provisões) e uma materialidade de zero nas rubricas de depósitos em bancos e empréstimos obtidos, já que verificámos a integralidade dos saldos. Com efeito, a materialidade é o nível de tolerância em relação a erros e omissões que possam afetar as demonstrações financeiras com impacto considerado relevante, ou seja, que modificam as condições de análise dos interessados.

4.3- Notas sobre os trabalhos efetuados e respetivas conclusões

1 – DISPONIBILIDADES

11 – CAIXA

Em relação à tesouraria foi feita inspeção física e contagem dos valores em cofre e foram feitos testes de verificação dos saldos das folhas do caixa, não tendo sido detetada qualquer divergência entre os valores inscritos nos registos e os valores em cofre que, de resto, validámos através de procedimentos de análise documental (folha de caixa/tesouraria) feitos à data a que nos foi possível efetuar esses testes.

Esta rubrica apresenta, a 31 de dezembro de 2019, um saldo no valor de € 681,89.

12 – DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O Município prepara conciliações bancárias para todas as contas de depósitos em Instituições Financeiras. O saldo global desta rubrica ascende, a 31 de dezembro de 2019, a € 303.021,89.

Procedemos à circularização de todas as Instituições Bancárias com quem o Município tem operações ativas. Das 9 entidades circularizadas obtivemos resposta de todas.

O trabalho desenvolvido consistiu em testes de conformidade aos procedimentos e testes de verificação substantiva aos itens das conciliações bancárias preparadas pelo Município, o que nos permitiu concluir que as 9 contas bancárias estão adequadamente conciliadas.

Em relação às contas na “C.G.D.” verificámos que se encontram ativas três contas bancárias. Todavia, na contabilidade apenas figura uma conta. Não obstante serem conciliadas, individualmente, cada uma das contas bancárias somos da opinião que, na contabilidade, deveriam ser criadas contas divisionárias de acordo com o número de contas bancárias que o Município tem em cada Instituição Bancária, de modo a que cada uma delas reflita somente os movimentos que efetivamente lhe diz respeito.

Continuam ativas cinco garantias na CGD, no montante total de € 31.367,61, a qual se encontra devidamente divulgada na nota «8.2.26. Responsabilidades por garantias e cauções prestadas e recibos para cobrança» do Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados.

2 – TERCEIROS

21 – CLIENTES, CONTRIBUINTES E UTENTES

Não obstante os “clientes, contribuintes e utentes” apresentarem um saldo com alguma materialidade, o facto de serem, fundamentalmente, pessoas singulares impossibilitou-nos de procedermos ao teste de circularização de saldos com a extensão necessária para a obtenção da evidência sobre o saldo em dívida.

No entanto, efetuámos os procedimentos de análise às contas correntes dos principais devedores de modo a obtermos um grau de segurança aceitável sobre os valores constantes na informação financeira relatada. Acresce que, da análise e avaliação que fizemos ao controlo interno à área dos clientes, ficámos com a convicção que os procedimentos de controlo nos permitem obter uma segurança razoável sobre os valores relevados nessas entidades.

Da análise efetuada verificámos que o saldo da rubrica «21 – Clientes, contribuintes e utentes» é composto, essencialmente, pela rubrica «21.2.3.02 – Multas e outras penalidades» (€ 547.321,54), referente a DRI’s emitidas, em 2013, às empresas “Jaime Nogueira & Filhos, Lda.”, (€ 485.158,40) “ETE – Empresas de Telecomunicações e Eletricidade, Lda.” (€ 51.489,24) e “José António Patrão, Lda.” (€ 10.644,52) referente a sanção contratual por cada dia de atraso na obra “infraestruturas para dinamizar Alfândega da Fé”. Relativamente à empresa “Jaime Nogueira & Filhos, Lda.” apurámos a aprovação do PER - Processo Especial de Revitalização, sancionado em 24-09-2014, o que se traduz numa expectativa muito remota de o Município vir a ser ressarcido do valor em dívida e, conseqüentemente, reconhecida a respetiva perda por imparidade. Relativamente às outras duas entidades o Município deverá recorrer ao procedimento de cobrança coerciva atendendo ao facto de serem saldos devedores que se arrastam há mais de 3 (três) anos.

De notar que a rubrica «21.8 – Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa» apresenta um saldo no valor de € 47.823,35 referente a dívidas de consumo de água. De acordo com o POCAL, para efeitos de constituição da provisão para cobranças duvidosas, *consideram-se as dívidas de terceiros que estejam em mora há mais de 6 meses e cujo risco de incobrabilidade seja devidamente justificado, sendo considerado 50% para as dívidas em mora entre os 6 meses e os 12 meses e 100% para as dívidas em mora há mais de 12 meses.* Deste saldo, e de acordo com o POCAL, encontram-se provisionados € 23.974,55.

22 – FORNECEDORES

Da análise a que procedemos aos saldos das contas de fornecedores seleccionámos 17 com materialidade mais significativa, quer ao nível dos saldos quer dos movimentos. Nessa conformidade, foram enviadas cartas circulares a solicitar a cada uma dessas entidades credoras que nos respondesse a confirmar o saldo, ou não, e que nos enviasse a conta corrente emitida pela sua contabilidade.

Dessas 17 entidades, não obstante terem sido feitas várias insistências para que nos fosse respondida a nossa carta e enviada a conta corrente, obtivemos 5 respostas. Das entidades circularizadas foi possível conciliar os saldos através de testes alternativos de auditoria, nomeadamente análise da conta corrente do exercício de 2019 e início de 2020, permitindo-nos obter a evidência considerada necessária para formarmos opinião sobre a razoabilidade do saldo relevado na contabilidade.

23 – EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Em relação aos empréstimos obtidos verificámos que houve uma diminuição do saldo em dívida que passou de € 17.011.212,19 em 31 de dezembro de 2018 para € 16.145.728,52 em 31 de dezembro de 2019.

De acordo com os registos contabilísticos confirmámos a existência de nove linhas de crédito. Deste modo procedemos à circularização de saldos das Instituições de Crédito com as quais o Município tem financiamentos em curso, das quais obtivemos resposta.

Verificámos a concordância dos registos contabilísticos através da execução de testes de conformidade (classificação dos documentos) e a adequabilidade dos saldos através de testes substantivos (extensão dos saldos), o que nos permitiu concluir que todas as linhas de crédito têm a situação regularizada, ou seja, cumpridas tempestivamente as obrigações de liquidação do serviço da dívida (amortizações de capital e juros).

A 31 de dezembro de 2019 os empréstimos bancários representam 97% da dívida total do Município. Da análise ao mapa de controlo da dívida retirado da aplicação SIAL (DGAL) o Município apresenta um excesso de endividamento de, aproximadamente, € 5.511.032. Por imposição legal, os Municípios que apresentam excesso de endividamento devem, em cada ano, reduzir, pelo menos, 10% do endividamento em excesso, o que se verificou, tendo obtido uma redução efetiva de 10,41%. Assim, ressalta da análise anterior que o Município não apresenta margem disponível de endividamento.

24 – ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Esta rubrica inclui as relações financeiras do Município com o Estado e Segurança Social, nomeadamente, no que concerne a retenção de impostos e às contribuições resultantes do pagamento de

remunerações (Segurança Social, ADSE e CGA). Da análise efetuada verificámos que as contribuições e impostos retidos foram pagos pontualmente e dentro dos prazos estipulados na lei, assim como não detetámos divergências materialmente relevantes entre o valor registado na contabilidade e o valor das guias que serviram de pagamento aos diferentes tributos.

Relativamente às contribuições da Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações chamamos à atenção para o facto de o registo das contribuições a cargo da entidade só ser efetuado aquando do pagamento, ou seja, a 31 de dezembro, tais valores não se encontram relevados na conta «245 – XXXX», o que se verifica apenas em janeiro de 2020. Estimamos que essas contribuições, a cargo do Município, relativas à Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações, sejam, referentes ao mês de dezembro de 2019, de € 22.709,18 e € 23.251,38, respetivamente. Tal situação deverá ser corrigida na medida em que constitui uma desconformidade nos termos da normalização contabilística aplicável e uma subvalorização do passivo e uma sobrevalorização do resultado nesse valor.

25 – DEVEDORES E CREDORES PELA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Em relação à conta «25 – Devedores e credores pela execução do orçamento», procedemos à verificação documental, baseada numa amostra considerada significativa, a processos de despesa, ou seja, o nosso trabalho incidiu na verificação da rubrica «25.2 – Credores pela execução do orçamento». O trabalho realizado nesta área baseou-se, essencialmente, na verificação da classificação económica, patrimonial e de todo o processo que acompanha a realização da despesa, nomeadamente, no que se refere à sua autorização, compromisso e ao seu cabimento e, bem assim, a verificação dos fundos disponíveis subjacentes a cada operação de aquisição. Da análise documental efetuada não verificámos situações de incumprimento procedimental e processual no que concerne às diversas fases da despesa.

26 – OUTROS DEVEDORES E CREDORES

Da análise a que procedemos aos saldos das contas de entidades inscritas na rubrica geral de “outros devedores e credores”, seleccionámos 14 com materialidade mais significativa, quer ao nível dos saldos quer dos movimentos.

Nessa conformidade foram enviadas cartas acompanhadas da conta corrente emitida a partir dos livros e registos e foi pedido a cada uma dessas entidades credoras que nos respondesse a confirmar o saldo e enviasse a respetiva conta corrente. Dessas 14 entidades, não obstante, terem sido feitas várias insistências para que nos fosse respondida à nossa carta e enviada a conta corrente, apenas respondeu uma entidade, tendo sido possível conciliar o saldo. Das entidades de que não obtivemos resposta usámos procedimentos alternativos de auditoria (análise ao reforço/libertação de caução), permitindo-nos obter a

evidência considerada necessária para formarmos opinião sobre a razoabilidade do saldo relevado na contabilidade e que ascende ao montante global de € 161.640,23.

No que respeita às cauções de fornecedores de imobilizado recomendamos que seja efetuado um levantamento exaustivo à antiguidade das mesmas, identificando as cauções em condições de libertação e ainda não reclamadas.

27 – ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS

Em relação a esta rubrica verificámos todos os procedimentos de especialização de exercícios (custos e proveitos), nomeadamente as suas estimativas e respetiva consistência. Dos testes realizados pela equipa de auditoria às contas de acréscimos e diferimentos não foram detetados erros ou omissões, para além do já referido, que ponham em causa o princípio da especialização e, concomitantemente, foi-nos possível obter a evidência necessária ao nível das asserções corte, mensuração e existência.

29 – PROVISÕES

Do teste de circularização efetuado aos advogados/juristas verificámos a existência de diversos processos interpostos contra o Município. O valor global desses processos ascende a € 860.637,54 sendo que, no decurso do exercício de 2019, foi registado um reforço no montante de € 469.797,81 para riscos e encargos (processos judiciais em curso), conforme estimativa efetuada pelo Gabinete Jurídico, e de € 14.623,79 para cobranças duvidosas.

3 – EXISTÊNCIAS

Para efeitos de obtenção de evidência em relação às rubricas de stock assistimos às contagens físicas aos inventários de mercadorias e de matérias-primas, cujo valor tem uma expressão material de € 44.772,09 tendo as diferenças detetadas sido objeto de correção.

Procedemos à comparação dos valores registados na contabilidade com o mapa gerado pela aplicação do aprovisionamento, designadamente, o mapa que nos fornece informação sobre as existências finais em armazém, por conta e por artigo. Dessa análise não detetámos distorções materialmente relevantes, pelo que damos como verificadas as asserções mensuração, existência e respetiva valorização.

Relativamente ao teste às contagens físicas chamamos à atenção para os seguintes aspetos:

- Verificamos a existência de materiais que vão diretamente do fornecedor para as obras executadas por administração direta, sem que haja um controlo rigoroso ao nível do aprovisionamento (registo de armazém, ou seja, entrada/saída); e

- Da confirmação que fizemos às contagens realizadas verificámos a existência de determinados artigos com elevadas quantidades, mas com reduzida rotação de stock.

Em suma, enfatizamos a necessidade de todas as compras serem realizadas através do armazém com as respetivas informações das diversas divisões e, apesar das situações referidas, dos testes efetuados a esta rubrica, não detetámos distorções materialmente relevantes.

4 – IMOBILIZADO

INVESTIMENTOS FINANCEIROS

Durante o ano de 2019 esta rubrica registou, maioritariamente, a transmissão dos remanescentes 35% das ações da empresa ALFANDEGATUR valorizadas ao custo em € 286.979,00.

IMOBILIZADO CORPÓREO/INCORPÓREO/EM CURSO/BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO

Estas rubricas apresentam, a 31 de dezembro de 2019, um saldo global no valor de € 68.950.684,31. Dos trabalhos de auditoria efetuados procedemos à verificação das aquisições com valores mais expressivos, através do documento de suporte, assim como as transferências/correções de imobilizado. Dos documentos analisados não foram detetadas distorções materialmente relevantes e, em relação aos restantes valores, usamos procedimentos analíticos, o que nos permitiu concluir, por razoabilidade, a verificação das asserções mensuração e existência.

VALORIMETRIA ADOTADA

Como já havíamos referido em exercícios anteriores, a valorimetria adotada para a generalidade dos ativos imobilizados é a do custo de aquisição. Porém, no que se refere aos bens produzidos (construídos) por administração direta, verificámos que, neste exercício, foi reconhecido o montante de € 127.533,88 na rubrica «75 – Trabalhos para a própria empresa», resultante da informação retirada da aplicação “gestão de atividades”.

AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS

Procedemos à realização do teste às amortizações do exercício realizando o cruzamento dos dados da aplicação POCAL com os da aplicação do Património. Dos testes efetuados não foi detetada nenhuma divergência material. Do teste realizado às taxas de amortização e, conseqüentemente, à amortização do período não verificamos distorções de expressão material relevante.

5 – FUNDOS PRÓPRIOS

Em relação aos Fundos Próprios procedemos à análise e decomposição do saldo das diferentes rubricas, assim como verificámos a afetação dos resultados líquidos pela rubrica de resultados transitados.

A rubrica “59 – Resultados transitados” refletiu, essencialmente, a aplicação do resultado líquido do exercício de 2018 de € 390.541,54, a anulação da DRI 1543, relativa à taxa de ocupação do subsolo no montante de € 75.462,78 à empresa “SONORGAS – Sociedade de Gás do Nordeste, S.A.” e a correção de acréscimo não regularizado no período anterior.

6 – CUSTOS E PERDAS

1. Conteúdo

Título	SALDO 2019	SALDO 2018	Variação	% Variação
Custos	9 702 051,85	8 932 863,00	769 188,85	8,61
Custo das mercadorias vendidas e das ma	157 753,52	114 332,51	43 421,01	37,98
Mercadorias	512,27	1 035,11	-522,84	-50,51
Matérias	157 241,25	113 297,40	43 943,85	38,79
Fornecimentos e serviços externos	2 102 123,54	2 318 991,86	-216 868,32	-9,35
Custos com o pessoal:	3 763 179,90	3 170 260,77	592 919,13	18,70
Remunerações	2 980 957,50	2 535 987,84	444 969,66	17,55
Encargos sociais	782 222,40	634 272,93	147 949,47	23,33
Transferências e subsídios correntes conc	726 600,88	873 371,04	-146 770,16	-16,81
Amortizações do exercício	1 268 785,58	1 316 913,91	-48 128,33	-3,65
Provisões do exercício	484 421,60	129 786,06	354 635,54	273,25
Outros custos e perdas operacionais	7 013,14	11 739,73	-4 726,59	-40,26
RESULTADOS OPERACIONAIS	518 179,78	518 179,78	0,00	0,00
Custos e perdas financeiros	324 180,40	343 599,70	-19 419,30	-5,65
RESULTADOS FINANCEIROS	5 848,51	5 848,51	0,00	0,00
RESULTADOS CORRENTES	524 028,29	524 028,29	0,00	0,00
Custos e perdas extraordinários	867 993,29	653 867,42	214 125,87	32,75
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-714 281,33	390 541,54	-1 104 822,87	-282,90

2. Trabalho efetuado

Procedemos à verificação das principais rubricas tendo em atenção a sua variação em relação ao ano anterior e, em função dessa análise, procedemos à verificação e análise dos principais documentos de suporte de modo a obtermos a evidência julgada necessária nas circunstâncias.

3. Situações detetadas

Dos testes realizados pela equipa de auditoria às diferentes rubricas de custos do exercício de 2019, não foram detetados erros ou omissões que possam influenciar, de forma materialmente relevante, as demonstrações financeiras. Em resultado dos testes realizados entendemos nada haver a relatar, permitindo-nos aferir sobre o cumprimento das asserções existência e mensuração.

Em termos globais a rubrica de custos registou um acréscimo, face ao período homólogo de 2018, no montante de € 769.188,85, o que corresponde a 8,61%.

7 – PROVEITOS E GANHOS

1. Conteúdo

Título	SALDO 2019	SALDO 2018	Variação	% Variação
Proveitos	8 987 770,52	9 323 404,54	-335 634,02	-3,60
Vendas e prestações de serviços:	359 965,92	394 361,28	-34 395,36	-8,72
Vendas de mercadorias	6 932,45	10 000,00	-3 067,55	-30,68
Vendas de produtos	153 435,38	163 524,95	-10 089,57	-6,17
Prestações de serviços	199 598,09	220 836,33	-21 238,24	-9,62
Impostos e taxas	1 250 048,71	1 704 778,43	-454 729,72	-26,67
Variação da produção	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade	127 533,88	178 143,91	-50 610,03	-28,41
Proveitos suplementares	259,62	1 349,23	-1 089,61	-80,76
Transferências e subsídios obtidos	6 457 175,04	6 174 942,81	282 232,23	4,57
Outros proveitos e ganhos operacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADOS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveitos e ganhos financeiros	377 103,85	349 448,21	27 655,64	7,91
RESULTADOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADOS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveitos e ganhos extraordinários	415 683,50	520 380,67	-104 697,17	-20,12
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-714 281,33	390 541,54	-1 104 822,87	-282,90

2. Trabalho efetuado

Procedemos à verificação das principais rubricas tendo em atenção a sua variação em relação ao ano anterior e, em função dessa análise, procedemos à verificação e análise dos principais documentos de suporte de modo a obtermos a evidência julgada necessária nas circunstâncias. Com referência ao teste ao corte de operações verificámos o cumprimento da especialização dos exercícios.

3. Situações detetadas

Dos testes realizados pela equipa de auditoria, às diferentes rubricas de proveitos do exercício de 2019, não foram detetados erros ou distorções que possam influenciar, de forma materialmente relevante, as demonstrações financeiras. Em resultado dos testes realizados entendemos nada haver a relatar. Em suma, a equipa de auditoria conseguiu obter a evidência considerada necessária nas circunstâncias sobre as asserções existência e mensuração.

Em termos globais, a rubrica de proveitos registou um decréscimo, face ao período homólogo de 2018, no montante de € 335.634,02, ou seja, 3,60%.

4.4- Acontecimentos subsequentes

Não detetámos a ocorrência de acontecimentos após a data do encerramento das contas e até à data da emissão do presente relatório que, pelo seu possível efeito material, possam ter consequências na informação financeira futura. Todavia, a pandemia provocada pelo COVID-19, cujos efeitos nesta data são imprevisíveis, terá reflexos profundos na estrutura económico-financeira dos países atingidos afetando as condições de funcionamento e financiamento das instituições públicas e privadas.

4.5- Cumprimento das metas orçamentais

Os quadros que a seguir se apresentam evidenciam o conteúdo dos agregados da despesa e da receita:

DESPESA				
Corrente	Valores			
	Orçado	Pago	Varição	%
01-Despesa com pessoal	4 162 380,82	4 109 053,03	-53 327,79	-1,28%
02-Aquisição de bens e serviços	2 284 182,21	1 810 944,76	-473 237,45	-20,72%
03-Juros e outros encargos	1 851,00	1 848,38	-2,62	-0,14%
04-Transferências correntes	847 505,60	765 108,46	-82 397,14	-9,72%
05-Subsídios	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
06-Outras despesas correntes	118 003,86	101 582,91	-16 420,95	-13,92%
	7 413 923,49	6 788 537,54	-625 385,95	-8,44%
Capital				
07-Aquisições de bens de capital	1 686 514,49	997 821,67	-688 692,82	-40,84%
08-Transferências de capital	235 569,70	157 514,06	-78 055,64	-33,13%
09-Ativos financeiros	29 334,50	29 334,50	0,00	0,00%
10-Amortização de empréstimos	865 484,13	865 483,67	-0,46	0,00%
11-Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
	2 816 902,82	2 050 153,90	-766 748,92	-27,22%
Total da Despesa	10 230 826,31	8 838 691,44	-1 392 134,87	-13,61%

Como se pode apurar da análise do quadro supra as despesas correntes, face ao orçamentado, apresentam um desvio, para menos, de € 625.385,95, sendo a rubrica «02 – Aquisição de bens e serviços» onde se registou a maior variação favorável, com um desvio de € 473.237,45.

Relativamente às despesas de Capital verifica-se uma diminuição face ao orçamentado de € 766.748,92, tendo tido a rubrica «07 – Aquisições de bens de capital» uma variação, para menos, de € 688.692,82, sendo esta rubrica a que mais peso apresenta na diminuição global das despesas de capital.

RECEITA				
Corrente	Valores			
	Orçado	Cobrado	Variação	%
01-Impostos diretos	765 462,07	751 338,26	-14 123,81	-1,85%
02-Impostos indiretos	4 892,00	2 394,24	-2 497,76	-51,06%
04-Taxas multa e penalidades	758 852,48	619 567,56	-139 284,92	-18,35%
05-Rendimentos propriedade	341 546,52	335 698,00	-5 848,52	-1,71%
06-Transferências correntes	5 355 128,99	5 446 739,73	91 610,74	1,71%
07-Vendas de bens e serviços	328 449,13	267 403,22	-61 045,91	-18,59%
08-Outras receitas correntes	448 098,00	106 701,36	-341 396,64	-76,19%
Capital	8 002 429,19	7 529 842,37	-472 586,82	-5,91%
09-Venda de bens de investimento	21 905,45	23 248,80	1 343,35	6,13%
10-Transferências de capital	2 022 895,71	1 180 836,47	-842 059,24	-41,63%
11-Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
12-Passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
13-Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
	2 044 801,16	1 204 085,27	-840 715,89	-41,11%
15-Outas receitas	324,00	1 808,07	1 484,07	
	2 045 125,16	1 205 893,34	-839 231,82	-41,04%
16-Saldo gerência anterior	183 271,96	183 271,96	0,00	
Total da Receita	10 230 826,31	8 919 007,67	-1 311 818,64	-12,82%

No que concerne às receitas correntes verifica-se uma diminuição face ao orçamentado no valor de € 472.586,82 conforme se alcança através do quadro acima. A rubrica que mais contribuiu para a diminuição das receitas correntes foi a «08 – Outras receitas correntes» (€ 341.396,64). Inversamente, a rubrica «06 – Transferências correntes» registou um acréscimo no valor de € 91.610,74.

Ao nível das receitas de capital verifica-se um decréscimo face ao orçamentado de € 839.231,82, tendo a rubrica «10 – Transferência de capital» registado uma diminuição de € 842.059,24.

4.6- Análise à Execução Orçamental

À data de 31 de dezembro de 2019 a execução orçamental correspondia, genericamente, aos seguintes valores:

Rubricas	Valores Absolutos		Prev/Exec
	Previsão	Execução	%
1 - Saldo inicial	183 271,96	183 271,96	
2 - Rep. não abatidas nos pagamentos	0,00	0,00	
3 - Receita corrente	8 002 429,19	7 529 842,37	94,09%
4 - Despesa corrente	7 413 923,49	6 788 537,54	91,56%
5 - Receita de capital	2 045 125,16	1 205 893,34	58,96%
6 - Despesa de capital	2 816 902,82	2 050 153,90	72,78%
7 - Receita total (1+2+3+5)	10 230 826,31	8 919 007,67	87,18%
8 - Depesa total (4+6)	10 230 826,31	8 838 691,44	86,39%

Em relação ao controlo orçamental da receita verifica-se que a execução das receitas de capital ficou aquém do orçamentado, com uma execução de 58,96%.

Relativamente ao controlo orçamental da despesa verifica-se um desvio negativo de 13,61%, pelo facto de ter sido baixa a execução da despesa de capital, situando-se em aproximadamente 72,78%.

Em síntese, verificámos que a execução orçamental global relativa ao exercício ficou, aproximadamente, em 87% da estimativa efetuada, o que nos leva a concluir que o nível de execução orçamental ficou aquém das projeções da despesa e da receita inscritas no orçamento de 2019.

De acordo com art.º 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, as receitas cobradas brutas devem ser pelo menos iguais à despesa corrente, acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo. Face ao exposto, verificamos que o Município apresenta um desequilíbrio orçamental com um défice de € 217.518,10 o qual terá de ser obrigatoriamente compensado no exercício de 2020.

Receita corrente / Despesa corrente	Previsão	Execução	%
a. Receita corrente	8 002 429,19	7 529 842,37	94,09%
b. Despesa corrente	7 413 923,49	6 788 537,54	91,56%
c. Amortizações médias de empréstimos MLP	0,00	958 822,93	#DIV/0!
Saldo (a-b-c)	588 505,70	-217 518,10	-36,96%
5% da Receita corrente	400 121,46	376 492,12	94,09%
Saldo < ou = a majoração de 5% Receita corrente		NÃO	
Saldo > que a majoração de 5% Receita corrente		Equilíbrio orçamental	

4.7- Fundos Disponíveis

Da análise efetuada não apurámos diferenças materialmente relevantes entre os fundos disponíveis constantes da aplicação POCAL e os fundos disponíveis enviados para a DGAL através da plataforma do portal Autárquico – SIAL. Dos testes realizados não detetámos a assunção de compromissos sem fundos disponíveis cumprindo-se o disposto na alínea f) do art.º 3.º e art.º 5.º da Lei 8/2012 de 21/2.

4.8- E-fatura vs POCAL

Dos testes de correlação entre as declarações periódicas de IVA e a informação reportada via E-fatura para a Autoridade Tributária, não obstante, em termos de IVA liquidado as diferenças serem de reduzido valor, sendo explicada pelas notas de crédito/débito e faturas com IVA autoliquidação que não nos foi possível aferir no mapa do E-fatura, já em relação aos montantes faturados as diferenças são de valor significativo. Note-se que as declarações de IVA deverão ser preenchidas com toda a informação referente a todos os atos tributários (operações sujeitas, operações isentas e/ou operações não tributadas).

4.9- Análise económico-financeira

- As rubricas de “Custos com o pessoal” representou a maior variação no total dos custos, o que correspondeu a um acréscimo de € 592.919,13 devido à regularização extraordinária de precários, a aumentos definidos no OE 2019 e aumento de situações de mobilidade;
- Relativamente aos proveitos, foi essencialmente a rubrica “Transferências e subsídios obtidos” onde se registou uma variação positiva, com aumento de € 282.232,23;
- Salientamos o aumento do prazo médio de pagamentos de 20 para 24 dias face ao período homólogo de 31 de dezembro de 2018;
- Em síntese, verificámos que o Município apresenta um desequilíbrio ao nível da sua exploração, uma vez que os custos aumentaram (€ 769.188,85) e os proveitos diminuíram (€ 335.634,02), originando um resultado líquido do exercício negativo de € 714.281,33, o qual teve um acréscimo em relação a 2018 de € 546.009,03 e um cash-flow positivo (meios libertos) de € 1.038.925,85;
- De salientar que parte do prejuízo registado prende-se com a alienação dos remanescentes 35% da entidade ALFANDEGATUR (€ 286.979,00) e com o aumento das provisões em (€ 484.421,60), o que perfaz o valor de € 771.400,60.

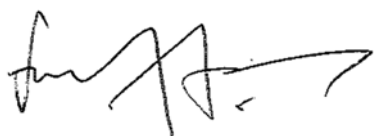
Conclusões

No decorrer do trabalho efetuado não detetámos qualquer situação que ponha em causa o cumprimento da legalidade, quer em relação às leis aplicáveis, quer em relação ao orçamento e plano aprovados pela Assembleia Municipal.

Em nossa opinião, salvo as disposições e considerações constantes na certificação legal das contas e no presente relatório de auditoria, o relatório e contas apresentado pelo Município apresenta de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira do Município e o resultado das suas operações.

Aproveitamos, ainda, a oportunidade para agradecer a colaboração prestada por todos os serviços da Câmara Municipal e designadamente do pessoal da Divisão Administrativa e Financeira.

Bragança, 28 de abril de 2020



Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues (ROC n.º 1047)
em representação da S.R.O.C. n.º 92 – Fernando Peixinho & José Lima, SROC, Lda.